



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 DO REGISTRO DE PREÇOS

O processamento da presente licitação será mediante sistema de Registro de Preços – SRP, cujas regras são as dispostas no edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, conforme Art. 3º inciso I do Decreto Municipal nº036/2025 considerando a natureza e as características do objeto, há necessidade de contratações frequentes, bem como a previsão de entregas parceladas.

Considerando ter havido a publicação, no dia 28 de janeiro de 2025, quanto ao comunicado de intenção de registro de preços para outros órgãos/municípios solicitarem a referida adesão e não tendo havido interessados, o município estimou as quantidades somente para este órgão.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que para o armazenamento e fornecimento dos produtos deve haver estrutura mínima adequada nos termos do parágrafo único do Art.4 do decreto nº298/2023.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em consórcio na presente contratação, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação **é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Sandra Mara Dalek- Matrícula: 617-1
Servidor: Leonardo Matheus Buratti – Matrícula: 10791
Servidor: Leandro Lima Galvão - Matrícula: 11411
Servidor: Silvania Ap da Costa – Matrícula: 11421
Servidor: Salésio de Souza – Matrícula: 11531
Servidor: Darci Castagnetti – Matrícula: 9441
Servidor: Silvano Tortelli – Matrícula: 11391

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este Estudo Técnico Preliminar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 036/2025 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP e Decreto nº 286/2023 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, o Decreto nº 287/2023 que dispõe sobre a realização de Pesquisa de Preço e demais decretos que regulamentam a NLLC aplicados ao caso.

Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A aquisição de material gráfico se faz necessária para atender à demanda de comunicação visual das secretarias e departamentos do município, com o objetivo de garantir a efetividade das ações e atividades das secretarias.

Os materiais gráficos, como folhetos, cartazes, banners e outros produtos relacionados, desempenham papel fundamental na divulgação de informações, garante a continuidade dos serviços prestados à população e permite a organização dos documentos dentro das Secretarias, promovendo identidade visual de cada secretaria.

A necessidade da contratação reflete o objetivo de assegurar que os diversos setores da prefeitura estejam devidamente equipados com materiais que garantam a eficiência e a organização dos processos administrativos e a qualidade dos atendimentos prestados a população com a obtenção dos materiais necessários para garantir o bom atendimento à população com facilidade no dia a dia contribuindo para os fornecimento de documentos necessários para os pacientes como no caso da saúde onde são utilizados diversos formulários como exames médicos, atestados, receitas, embalagens para distribuição de medicamentos entre outros.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Está contratação abrange todas as Secretarias e as necessidades específicas de cada uma e contribui relativamente a população em si no preenchimento de formulários dos pacientes e fichas no qual são de grande utilidade e facilidade para a administração e para a população.

Ressalta-se que esta contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços executados no município visto que é do interesse público que o município tenha os materiais necessários para dar continuidade aos atendimentos nas secretarias mantendo a organização e qualidade e fornecimento sem que haja interrupções.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Leandro Lima Galvão
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	Leonardo Matheus Buratti
SEC. ESPORTES	Salesio de Souza
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	Silvania Ap. da Costa
SEC. OBRAS E SERVIÇOS	Darci Castagnetti
SEC.AGRICULTURA	Silvano Tortelli
SEC. ADMINISTRAÇÃO	Silvano Tortelli

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá fornecer os materiais gráficos conforme especificações técnicas, prazos e quantidades solicitadas, garantindo a qualidade e a integridade dos itens. Em caso de defeitos ou não conformidade, deverá providenciar a substituição imediata dos itens sem custo adicional para o município.

O contratado deve assegurar embalagens apropriadas para cada produto, e manter comunicação eficaz com o município para ajustes e necessidades emergenciais.

O contratado deve garantir que os materiais gráficos atendam aos padrões de qualidade exigidos, incluindo tipos de papel, acabamentos, e impressão de alta definição.

O contratado deve cumprir as normas ambientais aplicáveis, promovendo práticas que minimizem impactos ao meio ambiente.

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem três



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

fornecedores/fabricantes que possam fornecer esses itens de marcas/modelos diferentes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame, sendo que em análise efetuada em busca de outras soluções verificou-se que aquisição dos bens e a forma mais viável, pois o município não dispõe de servidores nem materiais adequados para confecção dos produtos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais de modo impresso.

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento das secretarias.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

Para a definição das quantidades foram observadas as contratações anteriores referente ao que foi utilizado durante 2023/2024.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média/mediana ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio/mediano, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta Contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), no entanto, está prevista na LOA 2025 para o presente exercício e foi previamente prevista pela autoridade competente, além disso, está alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais descritos no item 4 deste Estudo.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Administração.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, é possível verificar que existem impactos ambientais relevantes, como por exemplo a disposição final dos resíduos.

A produção de papel é uma das principais fontes de impacto ambiental no setor gráfico, pois demanda grandes quantidades de madeira, água e energia. Além disso, o processo de extração da madeira pode contribuir para o desmatamento, especialmente se a madeira não for proveniente de fontes certificadas.

A utilização de tintas e outros produtos químicos pode gerar poluentes que, se não forem adequadamente tratados, podem impactar o meio ambiente, especialmente em processos de descarte inadequado.

Optar por **papéis reciclados** ou **papéis com certificação ambiental** (como FSC - Forest Stewardship Council) pode reduzir o impacto causado pela produção de papel, incentivando a responsabilidade na extração de madeira e o uso de recursos renováveis.

Optar por tintas **à base de água** ou **não tóxicas**, que têm menor impacto ambiental em termos de poluição do ar e da água, reduzindo a pegada ecológica do material gráfico.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 26 de fevereiro de 2025.

LEONARDO MATHEUS BURATTI
MATRÍCULA: 1079-1
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

SANDRA MARA DALEK

MATRÍCULA: 617-1

AGENTE DE PLANEJAMENTO

SILVANIA PARECIDA DA COSTA

MATRÍCULA: 11421

SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEANDRO LIMA GALVÃO

MATRÍCULA: 6204-9

SEC. DE SAÚDE

DARCI CASTAGNETTI

MATRÍCULA: 9441

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SALÉZIO DE SOUZA

MATRÍCULA:11531

SEC. DE ESPORTES

SILVANO TORTELLI

MATRÍCULA:11391

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA